



Autuado em 14/05/2024

Processo Administrativo nº 046/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Bete Nascimento para realizar apresentação no dia 14 de Junho de 2024 no São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA.

ORGÃO DE ORIGEM: Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: MARIO JOSE SOUZA PAIM PROMOCOES LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

SOLICITAÇÃO DESPESA

INTERESSADO(s):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Bete Nascimento para realizar apresentação no dia 14 de Junho de 2024 no São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA.
JUSTIFICATIVA:	CONSIDERANDO as comemorações juninas da cidade em nosso município é uma festa popular, tradicional, realizadas todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região. CONSIDERANDO a própria necessidade de se comemorar e fortalecer os eventos do mês de Junho, por se tratar de evento que congrega as tradições deste Município. O que reforça a importância da intenção da Administração em proporcionar lazer e alegria aos munícipes. CONSIDERANDO que o show se dará em data em que os municípios vizinhos não estarão realizando eventos, possibilitando aos mesmos prestigiar o evento em nosso município, em caráter gratuito. CONSIDERANDO ainda que, a realização do evento é de interesse público, fomentando a manutenção da cultura do município. CONSIDERANDO que a festa aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e em setores como os de hotelaria, alimentação, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. Desta forma, conforme disposto na instrução nº 002/2005 do TCM/BA, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.
ESPECIFICAÇÕES:	Conforme o termo de Referência em anexo.
V. ESTIMADO:	R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
PERÍODO DE AQUISIÇÃO:	Até dia 30 de Junho de 2024.
MÁRCIO WELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO Sec. Municipal de Educação Em: 14/05/2024	



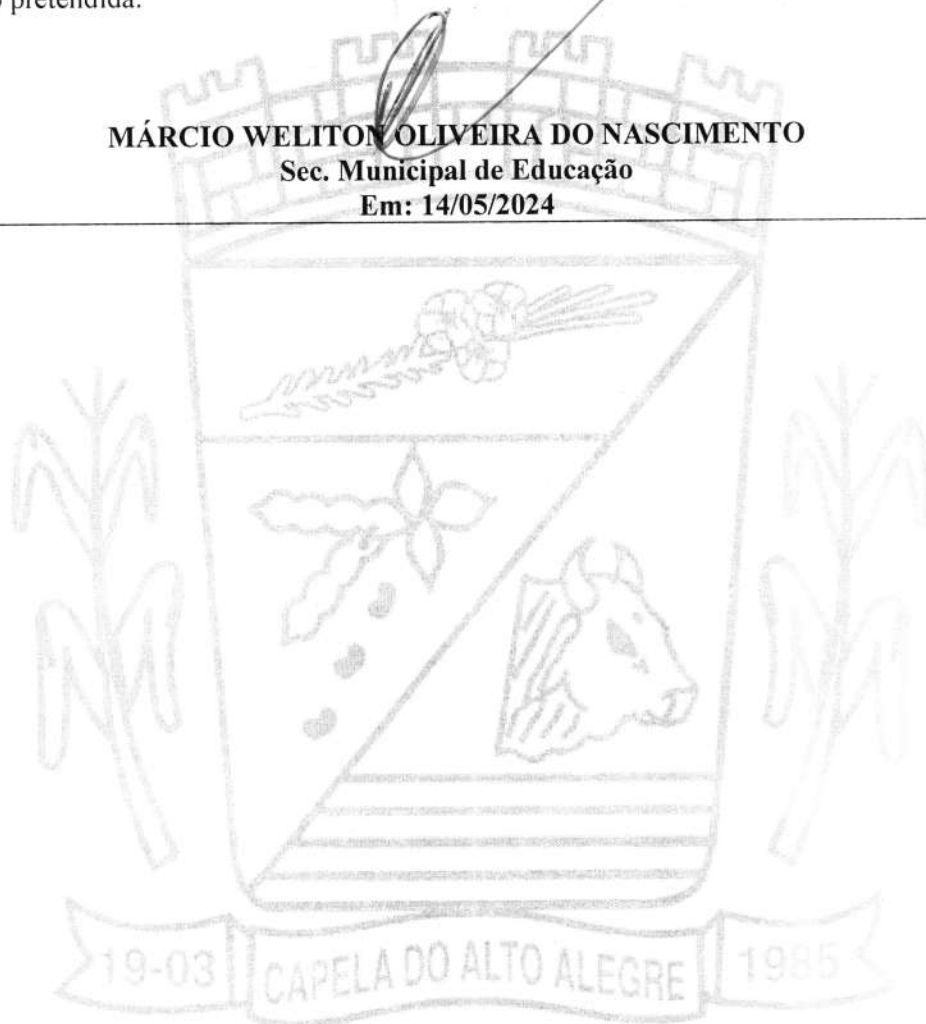
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ANALISE DO GESTOR

Após análise da conveniência da contratação pretendida e constatação da necessidade dos serviços acima delibero pelo (a):

- () Arquivamento da Solicitação
- () Abertura de processo Administrativo objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na lei 8.666/93 e tramitação pelos Departamentos:
 - 1- Contábil para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
 - 2- Ao exame da Assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para contratação pretendida.

MÁRCIO WELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Sec. Municipal de Educação
Em: 14/05/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Bete Nascimento para realizar apresentação no dia 14 de Junho de 2024 no São João do Município de Capela do Alto Alegre-BA.**
- 1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.
- 1.3. Natureza da contratação: Prestação de Serviços.
- 1.4. Regime de execução: indireto.
- 1.5. Prazo de vigência da contratação: Até 30 de Junho de 2024, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade da **Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Bete Nascimento para realizar apresentação no dia 14 de Junho de 2024 no São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA**, para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.
- 2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispense de licitação para o fornecimento do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e apresentando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII de o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência será prestado de forma indireta.
- 3.2. Os serviços deverão ser prestados no Município de Capela do Alto Alegre, com vigência Até 30 de Junho de 2024, contados a partir da assinatura do contrato, com a prestação dos serviços em conformidade com a proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, a partir da ordem de serviço.
- 3.2.1. Caberá única e exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade pela Prestação dos Serviços no Município de Capela do Alto Alegre.
- 3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.4. Prestar as especificações e as esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- 4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados o Fundo Municipal de Educação, a Sr. Vanderley Silva de Matos, Matrícula nº 001604, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.
- 5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- 6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido par meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.
- 6.4. A 1ª parcela, correspondente a 50% do valor do contrato, será paga no ato da assinatura do contrato, a título de antecipação, para garantia da apresentação no dia e horários fixados e a 2ª parcela, correspondente ao valor residual de 50% do valor do contrato, será paga após realizada a apresentação no dia e horário determinados neste instrumento contratual.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualifica ao Econômico-financeira será comprovada mediante a apresenta ao dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0509 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	2021 – Realização de Eventos Culturais	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000

9. DA LEGISTAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR DO CACHÊ
1	01 (uma) apresentação artística de Bete Nascimento e Banda na Cidade de Capela do Alto Alegre - BA	14 de Junho de 2024	90min	R\$ 90.000,00

Capela do Alto Alegre/BA, 14 de Maio de 2024.

MÁRCIO WELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Sec. Municipal de Educação

PROPOSTA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre (BA).

Conforme solicitado, segue proposta financeira da Artista **BETE NASCIMENTO** destinado a Secretaria de Eventos, para apresentação musical nos Festejos Juninos do Arraiá do Alto Alegre 2024.

DATA	HORARIO	CIDADE	DURAÇÃO	VALOR
14.06.2024	A definir	Capela do Alto Alegre.BA	90 min	90.000,00

Logistica Terrestre	R\$ 10.650,00
Hospedagem, Alimentação e Translado Local	R\$ 6.850,00
Despesas Administrativas	R\$ 3.500,00
Dispêndios com equipamentos, manutenção e materiais necessários p/ show	R\$ 4.200,00
Impostos	R\$ 10.800,00
Cachês Músicos, Staff e Produção	R\$ 15.000,00
Adm. Produtora	R\$ 9.000,00
Cachê da Artista	R\$ 30.000,00

LOCAL: Praça Pública. **FORMA DE PAGAMENTO:** 50% na assinatura do Contrato
50% 2º dia útil após o show

NOTA FISCAL da Contratada com Benefício **PERSE** – Serviço sem retenção de Tributos Federais em razão da isenção de **IRPJ, CSLL, PIS e COFINS** prevista no artigo 4 da Lei no **14.148/2021**

BANCO BRADESCO, AGÊNCIA 3516, CONTA CORRENTE 90.642-5,
CNPJ 22.543.055/0001-80 (PIX) contratosmpproducoes@gmail.com

Proposta válida até 60 (SESSENTA) dias a contar da data de assinatura.

Feira de Santana (BA), 14 de Maio de 2024

MARIO JOSE
SOUZA PAIM
PROMOCOES
EIRELI:22543055000180
55000180

Assinado de forma
digital por MARIO JOSE
SOUZA PAIM
PROMOCOES
EIRELI:22543055000180
Dados: 2024.05.14
11:39:19 -03'00'

MARIO JOSÉ SOUZA PAIM PROMOÇÕES LTDA
Resp.: Mario José Souza Paim
CNPJ: 22.543.055/0001-80



Ed. Charmant – Av. João Durval Carneiro, 3803 – 14 andar – Sala 1404
São João – CEP 44.051-335 Feira de Santana.BA Tel: (75) 3225.4348

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.543.055/0001-80

Razão

MARIO JOSE SOUZA PAIM PROMOCOES EIRELLI

Social:

Endereço:

AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO 3665 SL 605 / SAO JOAO /
FEIRA DE SANTANA / BA / 44051-605

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024

Certificação Número: 2024050503575368857342

Informação obtida em 14/05/2024 14:41:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIO JOSE SOUZA PAIM PROMOCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.543.055/0001-80
Certidão n°: 70922070/2023
Expedição: 11/12/2023, às 09:55:10
Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIO JOSE SOUZA PAIM PROMOCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.543.055/0001-80, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIO JOSE SOUZA PAIM PROMOCOES LTDA**
CNPJ: **22.543.055/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:47:24 do dia 02/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/06/2024.

Código de controle da certidão: **777B.3BE0.D25B.F44E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANASecretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2024 / 100422

CONTRIBUINTE:	MARIO JOSE SOUZA PAIM PROMODORES EIRELI (P)
ENDEREÇO:	AVENIDA GOV. JOAO DURVAL CARNEIRO, 3803, SALA 1404 - EDIFICIO CHARMANT - SAO JOAO
CNPJ/CPF:	22.543.055/0001-80
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	60.326-0
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	303.019-9
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	06/05/2024
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	05/07/2024

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:**f41decc4c6d8bb8037bbf5fffd5f02b***Certidão emitida gratuitamente.**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241779684

RAZÃO SOCIAL	
MARIO JOSE SOUZA PAIM PROMOCOES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	22.543.055/0001-80

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00435668E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 18/04/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MARIO JOSE SOUZA PAIM PROMOCOES EIRELI
CNPJ: 22.543.055/0001-80
Endereço: FEIRA DE SANTANA- BA, AV. JOAO DURVAL CARNEIRO 3838, EDF CHARMANT SALA 14004

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, quinta-feira, 18 de abril de 2024



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Exercício: 2023

ESPECIFICAÇÕES GERAIS		
NOME DA EMPRESA: (REQUERENTE)	MARIO JOSE SOUZA PAIM PROMOCOES LTDA	
CNPJ:	22.543.055/0001-80	
ENDEREÇO:	AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO - Nº - 3803 - EDIF CHARMANT ANDAR 14 SALA 1404 - FEIRA DE SANTANA-BA	
PROCESSO:	20597/2022	Data de abertura do processo: 28/04/2022
REPRESENTANTE LEGAL:	MARIO JOSE SOUZA PAIM	
CPF:	649.504.505-06	
Descrição da Atividade Econômica	Principal	82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
	Secundária	68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios;68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios;77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;90.01-9-02 - Produção musical;90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

Obs.:

ALVARÁ COM VALIDADE DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA
DE EMISSÃO

Responsável pelo Parecer: 25/05/2023

Jose Adalberto de Oliveira
Jose Adalberto de Oliveira
Téc. Encarregado

Chefe do setor: 25/05/2023

Raquel Reis R. L. dos Santos
Raquel Reis R. L. dos Santos
Chefe da Divisão de Análise, Vistoria
e Licença de Funcionamento
SEDUR

Diretor (a): 25/05/2023

Luiz Wilson de Paoli
Luiz Wilson de Paoli
Diretor do Departamento de
Planejamento e Ordenamento do Território
Secretário(a): 25/05/2023

Sérgio Barradas Carneiro
Sérgio Barradas Carneiro
Secretário Municipal
Desenvolvimento Urbano


CONFERIDO
Marivaldo dos S. Santiago
Assessoria do Gabinete

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23802005917	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ELIZABETE P DE SOUZA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CEP2200360989

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

FORTALEZA
Local

24 Maio 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
☐

3ª Exigência
☐

4ª Exigência
☐

5ª Exigência
☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
☐

3ª Exigência
☐

4ª Exigência
☐

5ª Exigência
☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5808534 em 26/05/2022 da Empresa ELIZABETE P DE SOUZA, CNPJ 22921970000162 e protocolo 220758999 - 24/05/2022. Autenticação: FE366FF5237CB1BD9CB2E37F825FF263EBDC45AB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/075.899-9 e o código de segurança SmrB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/075.899-9	CEP2200360989	24/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
677.028.213-53	ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA	24/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

ELIZABETE P DE SOUZA

ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Separacao de Bens Convencional, nascido em 22/05/1975, nº do CPF: 677.028.213-53, identidade: 90025011958, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA R SILVIO ROMERO, número 381, bairro ALVARO WEYNE, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.336-100, na qualidade de titular da **ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA 67702821353 - ME**, com sede na RUA SILVIO ROMERO, número 381, bairro ALVARO WEYNE, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.336-100, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 22.921.970/0001-62, resolve:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser **ELIZABETE P DE SOUZA**.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

FORTALEZA, 23 de maio de 2022.

ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA: Empresário



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/075.899-9	CEP2200360989	24/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
677.028.213-53	ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA	24/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5808534 em 26/05/2022 da Empresa ELIZABETE P DE SOUZA, CNPJ 22921970000162 e protocolo 220758999 - 24/05/2022. Autenticação: FE366FF5237CB1BD9CB2E37F825FF263EBDC45AB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/075.899-9 e o código de segurança SmrB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine -- Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELIZABETE P DE SOUZA, de CNPJ 22.921.970/0001-62 e protocolado sob o número 22/075.899-9 em 24/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5808534, em 26/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
677.028.213-53	ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA	24/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
677.028.213-53	ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA	24/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 26/05/2022, às 18:58.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/075.899-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5808534 em 26/05/2022 da Empresa ELIZABETE P DE SOUZA, CNPJ 22921970000162 e protocolo 220758999 - 24/05/2022. Autenticação: FE366FF5237CB1BD9CB2E37F825FF263EBDC45AB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/075.899-9 e o código de segurança SmrB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 26 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5808534 em 26/05/2022 da Empresa ELIZABETE P DE SOUZA, CNPJ 22921970000162 e protocolo 220758999 - 24/05/2022. Autenticação: FE366FF5237CB1BD9CB2E37F825FF263EBDC45AB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/075.899-9 e o código de segurança SmrB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/6

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA 67702821353

Nome do Empresário

ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA

Nome Fantasia

BN PRODUÇÕES

Capital Social

4.000,00

Número Identidade

90025011958

Órgão Emissor

SSPDS

UF Emissor

CE

CPF

677.028.213-53

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/07/2015

Números de Registro

CNPJ

22.921.970/0001-62

NIRE

23-8-0200591-7

Endereço Comercial

CEP

60336-100

Bairro

ALVARO WEYNE

Logradouro

RUA SILVIO ROMERO

Município

FORTALEZA

Número

381

UF

CE

Atividades

Data de Início de Atividades

24/07/2015

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME85221216

Número do Identificador
00067702821353

Data de Emissão
19/02/2019

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO/SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 50025011938 SSP/CE

CPF: 677.638.213-53 DATA NASCIMENTO: 22/05/1975

RELACÃO: EDILSON PEREIRA DE SOUZA

RAIMUNDA DENILDA NASCIMENTO DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: 2

Nº REGISTRO: 1853691328 VALIDADE: 06/06/2011 1ª HABILITAÇÃO: 06/10/1993

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Pontador: *Elizabeth Pereira de Souza*

LOCAL: PIAULEZA, CE DATA EMISSÃO: 26/05/2011

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

382117044
CE180711268

CEARÁ

SENATRAN CONTRAN

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1853691328



1853691328

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA MARIO JOSE SOUZA PAIM PROMOÇÕES EIRELI

CNPJ nº 22.543.055/0001-80

MARIO JOSE SOUZA PAIM, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/07/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 649.504.505-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0416438369, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SENADOR QUINTINO, 2613, CASA 20, TOMBA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44090001, BRASIL.

Titular da empresa de nome MARIO JOSE SOUZA PAIM PROMOÇÕES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600075421, com sede Avenida Governador João Durval Carneiro, 3665, Edif Multiplace Boulevard Feira Sala 605, São João Feira de Santana, BA, CEP 44051605, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.543.055/0001-80, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA GOVERNADOR JOÃO DURVAL CARNEIRO, 3803, EDIF:CHARMANT;ANDAR:14 ;SALA:1404, SÃO JOÃO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.051-335.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS; ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

CNAE FISCAL

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
9001-9/02 - produção musical
9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FEIRA DE SANTANA-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

MARIO JOSE SOUZA PAIM, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/07/1974, CASADO



Certifico o Registro sob o nº 98121924 em 13/10/2021

Protocolo 217983812 de 13/10/2021

Nome da empresa MARIO JOSE SOUZA PAIM PROMOÇÕES EIRELI NIRE 29600075421

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 212056037923333

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2021

por Tiana Régila M G de Araújo - Secretária-Geral

Titular da empresa de nome MARIO JOSE SOUZA PAIM PROMOÇÕES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600075421, com sede AVENIDA GOVERNADOR JOÃO DURVAL CARNEIRO, 3803, EDIF:CHARMANT;ANDAR:14 ;SALA:1404, SÃO JOÃO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.051-335, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.543.055/0001-80, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial MARIO JOSE SOUZA PAIM PROMOÇÕES EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede na AVENIDA GOVERNADOR JOÃO DURVAL CARNEIRO, 3803, EDIF:CHARMANT;ANDAR:14 ;SALA:1404, SÃO JOÃO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.051-335.

Parágrafo único: A EIRELI poderá a qualquer tempo, criar filiais em qualquer ponto do território nacional, mediante deliberação da titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 78.800,00(Setenta e oito mil e oitocentos reais), integralizado em moeda corrente do País sob responsabilidade do titular.

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem por objeto: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS; ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

CNAE FISCAL

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
9001-9/02 - produção musical
9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 27/05/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano e será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros e perdas apurados.

x ulf



Certifico o Registro sob o nº 98121924 em 13/10/2021

Protocolo 217983812 de 13/10/2021

Nome da empresa MARIO JOSE SOUZA PAIM PROMOÇÕES EIRELI NIRE 29600075421

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO>

Chancela 212056037923333

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2021

por Tiana Reila M G de Araújo - Secretária-Geral

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da empresa cabe ao titular MARIO JOSE SOUZA PAIM, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome de EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e a operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista do art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentadas pertinentes.

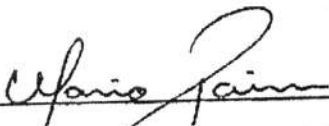
CLÁUSULA NONA - O administrador e titular MARIO JOSE SOUZA PAIM declara não possuir ou ter sob sua titularidade nenhuma outra empresa nos moldes EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial EIRELI, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular e administrador MARIO JOSE SOUZA PAIM declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Feira de Santana-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo

FEIRA DE SANTANA-BA, 29 de setembro de 2021.

x 
MARIO JOSE SOUZA PAIM

Rcq: 81100001246435

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98121924 em 13/10/2021
Protocolo 217983812 de 13/10/2021
Nome da empresa MARIO JOSE SOUZA PAIM PROMOÇÕES EIRELI NIRE 29600075421
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 212056037923333
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MARIO JOSE SOUZA PAIM PROMOÇÕES EIRELI
PROTOCOLO	217983812 - 13/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600075421
CNPJ 22.543.055/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98121924 DE 13/10/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 13/10/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98121924

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98121924 em 13/10/2021

Protocolo 217983812 de 13/10/2021

Nome da empresa MARIO JOSE SOUZA PAIM PROMOÇÕES EIRELI NIRE 29600075421

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 212056037923333

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

13/10/2021



DADOS BANCÁRIOS

PIX: contratosmpproducoes@gmail.com

Saldo e Extratos Pagamentos Pix Transferência Cobrança Open Finance Cheques Cartões Investimentos

Empréstimos Administração Transmissão de Arquivos Câmbio Serviços Operacionais Outros Serviços

Boa tarde, Iorena santos de Santana MOREI

MARIO JOSÉ SOUZA PAIM
PROMOÇÕES EIRELI
CNPJ: 022.543.055/0001-80

E-mail: lorena@mpproducoes.com.br
Perfil financeiro
Último acesso: 14/02/2023 - 15h39
IP de Acesso: 404

■ Mais Utilizadas

Página Inicial

Posição Financeira da conta

3516 | 0090642-5

Conta-Corrente

Personalizar conta

Exibir valores

Acessar Outras Contas

Definir como conta padrão

0 Pendentes

Você possui operações pendentes de autorização. Veja os horários limites e consulte o [guia de operações](#) agora.

1 Pendentes para a Empresa

Saldo (R\$)

Total (A+B)

Total Disponível (A)

Valores a serem depositados abaixo descrito.

AGÊNCIA 3516

CONTA CORRENTE 90642-5

BANCO BRADESCO SA

MARIO JOSÉ SOUZA PAIM PROMOÇÕES LTDA

C N P J: 22.543.055/0001-80

Av. João Durval Carneiro, 3803 – Cep 44.051-335– 14º andar – Sala 1404 - Caseb
Tel: (75) 3225.4348 Feira de Santana / BA
CNPJ.: 22.543.055/0001-80